

**CONCURSO PÚBLICO - 025 / 2019 - Professor Substituto - Campus
Barbacena - IF SUDESTE MG
recurso contra o resultado provisório**

Dados do Candidato

Candidato IGOR VIRGILIUS SILVA
Num. Inscrição 00020

Dados do Recurso

Num. Recurso 2
Assunto Tempo prejudicado

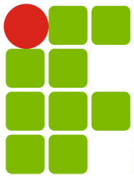
**Argumentação
Candidato**

RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL: 025/2019 - PROFESSOR SUBSTITUTO - CAMPUS BARBACENA ÁREA: LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS) CPF: 053.399.826-16 NOME DO CANDIDATO: IGOR VIRGÍLIUS SILVA RECURSO: RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO ASSUNTO: RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO / PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO ARGUMENTAÇÃO: Em conformidade com o item 7.3 do edital citado acima, venho através deste interpor recurso contra o resultado da prova de desempenho didático e de títulos pelos seguintes motivos de fatos de direito a seguir: I - DOS FATOS Na data marcada para a apresentação da prova de desempenho didático, conforme o anexo II do edital, estando presentes os candidatos para o sorteio de ordem de apresentação, previsto no item 5.2.5.1 do edital supracitado, fora sorteada a candidata Margarida Maria Alacoque Chaves de Souza, a primeira na ordem de apresentação da prova de desempenho didático. A partir deste momento, por intermédio de uma componente da banca, fui convidado a deixar o local de apresentação da prova, o qual tivera a porta fechada. Após minha saída, verifiquei o horário para que pudesse atentar-me ao tempo de apresentação da candidata sorteada, horário este que marcava o tempo de 8h16mim. Passei a esperar por minha vez, pois seria eu o próximo, visto que estavam presentes neste dia, somente eu e a candidata. Pus-me a revisar e concentrar, de maneira reflexiva, no que havia preparado sobre tudo o que fiz neste pequeno interstício de tempo de 30 minutos de apresentação da candidata, colocando-me de forma distante da sala, onde eu pudesse ver a candidata sair e prontificar-me para que chamassem por mim na sequência. Decorridos alguns vários minutos, pude perceber que a candidata passou do tempo previsto de 30 minutos para a apresentação da prova de desempenho didático, contrariando o que está expresso no edital de maneira expressa e inequívoca, deixando o recinto de prova no seguinte horário: 9h06mim, acarretando por tanto, um suposto privilégio temporal em sua prova de desempenho didático. II - DO DIREITO Trata-se aqui, de forma inquestionável, que a candidata Margarida Maria Alacoque Chaves de Souza, obteve vantagem temporal em detrimento ao que consta no Edital PSS Nº 25/2019, de 26 de abril de 2019, no item 5.2.2, concomitante com o item 5.2.8, em que ambos, de forma reiterada e expressa, preveem o tempo de 30 minutos para prova de desempenho didático e, ainda, há que se ressaltar o quesito de pontuação prevista no item 5.2.10, do mesmo edital, o qual apresenta critérios a serem avaliados, tendo o critério de distribuição cronológica sido prejudicado por extrapolação de tempo previsto nos itens do edital mencionados acima. Ainda que, a referida candidata, usufrísse do item 5.2.3.2, também do mesmo edital, o qual trata de disponibilidade de 5 minutos para preparação de equipamento próprio, o tempo estipulado para a prova de desempenho didático fora ultrapassado, prejudicando assim minha apresentação indiretamente, mesmo que não tenha sofrido interpolação de nenhum membro da banca durante a minha apresentação da prova de desempenho didático, sinto-me totalmente prejudicado, pois preparei minha prova de desempenho didático em conformidade aos itens do edital em questão. Por tanto, venho com o devido respeito à Comissão do Processo Seletivo pedir a revisão da classificação devido ao lapso temporal aditivo ocorrido na apresentação da prova de desempenho didático da referida candidata. Nestes termos, pede-se e espera o deferimento do recurso. Barbacena, 11 de junho de 2019.

Anexo Candidato [http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/concursos/Nenhum arquivo anexado](http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/concursos/Nenhum_arquivo_anexado)
Data/Hora Envio 11/06/2019 - 18:05:34

Dados da Banca

Situação Recurso INDEFERIDO
Argumentação da Banca Consultar Anexo
Anexo da Banca http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/concursos/.recurso/respostas/025_2019/05639982616_2.pdf
Responsável Carmen Cristiane Borges Losano



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

CONCURSOS
P Ú B L I C O S

Data Resposta 14/06/2019 - 11:50:03
